

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

TN/DT/GRS Nº 002/2013

Nome:

ARSI - Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do ES

Endereço:

Av. Ns. Dos Navegantes, 955, Enseada do Suá - Vitória - ES. CEP 29050-335

2. AGENTE NOTIFICADO

Nome:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

Endereço:

Av. Governador Bley, 186. Edifício Bemge, 3º andar. Centro. Vitória - ES

3. RESUMO DOS FATOS APURADOS:

Na ação de fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela CESAN, em Domingos Martins, foram encontrados itens passíveis de melhoria e procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSI, através da Gerência de Regulação do Saneamento Básico, estão detalhados no **Anexo I**.

4. AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA:

Regularizar as não conformidades apuradas e cumprir as determinações e recomendações, conforme exposto no **Anexo II**.

5. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR:

Nome:

Fernando Elias Miguel Assad

Matrícula

3.078.388

Cargo:

Diretor Técnico

Vitória (ES), XX / 03 / 2013

Assinatura:

RECEBI EM ____ / ____ / ____

ASSINATURA E CARIMBO

A NOTIFICADA TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTE DOCUMENTO PARA APRESENTAR DEFESA SOBRE O OBJETO DO MESMO, PODENDO INCLUSIVE JUNTAR OS COMPROVANTES QUE JULGAR CONVENIENTES.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DT/GRS Nº 002/2013

Diante da análise das informações levantadas nas instalações da CESAN em Domingos Martins, no período de 19/02/2013 a 21/02/2013, a equipe técnica da ARSI aponta as seguintes constatações (C):

- C1.** Nas três estações de tratamento de água, os valores máximos permitidos de turbidez e cor, previstos pela Portaria de Potabilidade do Ministério da Saúde 2914/11, estão sendo eventualmente exorbitados, e estão sendo registradas amostras de fluoreto fora dos padrões.

Não Conformidade: A Portaria de Potabilidade do Ministério da Saúde 2914/11 e o Quadro I da Portaria do Ministério da Saúde 635/75 não estão sendo plenamente atendidos.

- C2.** Em fevereiro, março e abril de 2012 não foram registrados dados da concentração de fluoreto na ETA Aracê.

Não Conformidade: A Portaria de Potabilidade do Ministério da Saúde 2914/11 não foi plenamente atendida nos referidos meses.

- C3.** Os usuários têm que se deslocar do município para realizar solicitações e reclamações referentes aos serviços prestados pela CESAN.

Não Conformidade: O Artigo 110 da Resolução ARSI 008/2010 não está sendo cumprido.

- C4.** Os regulamentos exigidos pela Resolução ARSI 008 não se encontram disponíveis para consulta no escritório de atendimento de Marechal Floriano (que atende também aos municípios de Domingos Martins), assim como o formulário para manifestação por escrito com fornecimento de número de protocolo.

Não Conformidade: O Artigo 112 da Resolução ARSI 008/2010 não está sendo cumprido.

- C5.** O nível de utilização do tratamento ultrapassa 100% nos três sistemas de abastecimento de água de Domingos Martins, assim como o nível de utilização do sistema do SAA Campinho.

- C6.** Não há registro de limpeza e desinfecção dos reservatórios nos últimos anos, nem cronograma para a atividade.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DT/GRS Nº 002/2013

- C7.** As unidades de mistura rápida das ETAs Marechal Floriano e Aracê não apresentam condição de conservação adequada.
- C8.** A unidade de floculação da ETA Marechal Floriano não apresenta condição adequada de limpeza e conservação.
- C9.** As calhas e os defletores dos decantadores da ETA Marechal Floriano não apresentam condição adequada de limpeza.
- C10.** Os *boosters* Carlos Germano e Parque Alpina não possuem identificação e, assim como o *booster* Campinho, apresentam estado de conservação inadequado.
- C11.** No SAA Campinho, o estado de conservação da tampa de inspeção do reservatório R1 não é adequado, é necessário o recobrimento de trecho da tubulação próxima ao reservatório e o reservatório R2 apresenta condições insatisfatórias de conservação, inclusive com rachaduras.
- C12.** A ventosa do km 41 da BR 262 apresenta vazamento significativo.
- C13.** Os dosadores da ETA Aracê não se encontram em condições adequadas de conservação.
- C14.** Os Filtros da ETA Aracê não se encontram em condições satisfatórias de conservação.
- C15.** O acondicionamento dos agentes químicos utilizados no tratamento da ETA Aracê e da ETA Ponto Alto se dá em condições insatisfatórias de conservação e limpeza.
- C16.** O padrão de Flúor da ETA Aracê encontra-se fora do prazo de validade e o padrão de Flúor da ETA Ponto Alto está esgotado.
- C17.** No SAA Aracê, a Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) da ETA apresenta indícios de vazamento.
- C18.** No SAA Aracê, o *booster* Ivo Modolo apresenta condições inadequadas de acesso.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS:

TN/DT/GRS Nº 002/2013

- C19.** No SAA Aracê, o reservatório situado no Loteamento Pedra Azul e o reservatório situado em Ivo Modolo apresentam condições inadequadas de conservação, inclusive com rachaduras.
- C20.** A descarga de rede vistoriada na Rua Marco Nono não pôde ser identificada.
- C21.** No momento da fiscalização o *Jar Test* do laboratório da ETA Ponto Alto não estava em funcionamento.
- C22.** Na EEAT da ETA Ponto Alto, as condições de conservação do local e das bombas não são adequadas.
- C23.** A EEEB Izaak Lampier apresenta estado de conservação inadequado.
- C24.** A grade de retenção não estava inserida na estrutura de recepção de esgoto bruto da ETE Domingos Martins.
- C25.** Tampas das caixas de inspeção e painéis da ETE Domingos Martins demandam manutenção e verifica-se acúmulo significativo de lodo nas calhas de coleta de efluente e na superfície do decantador.
- C26.** Tampas das caixas de inspeção da ETE Santa Isabel apresentam estado de conservação inadequado.
- C27.** Na ETE Santa Isabel não há edificação de apoio para os operadores com água potável e material de higiene.
- C28.** O leito de secagem da ETE Santa Isabel demanda manutenção.
- C29.** Na ETE Vila Pedra Azul, algumas das grades situadas sobre as unidades de tratamento estão rompidas.
- C30.** Os Efluentes das ETEs do SES Aracê não foram monitorados no segundo trimestre de 2012.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN

ANEXO II

AÇÕES A SEREM REALIZADAS:

TN/DT/GRS Nº 002/2013

Diante das constatações apontadas no **ANEXO I**, são propostas as seguintes Determinações para a prestadora de serviços, CESAN:

O prestador de serviços deverá enviar à ARSI, em até 45 (quarenta e cinco) dias, Plano de Ação para solução de todas as constatações apontadas no Anexo I. Tal prazo refere-se exclusivamente ao envio do Plano de Ação e, portanto, não prejudica o prazo de defesa previsto pelo Artigo 43 da Resolução ARSI 001/2009:

“Art. 43 A aplicação de penalidades observará as seguintes regras:

I. A lavratura de auto de infração será precedida por expedição de Termo de Notificação, que indicará as não conformidades verificadas e abrirá prazo para manifestação do regulado;

II. O prazo para a defesa do autuado será de 15 (quinze) dias corridos”.